



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO RIO GRANDE DO NORTE

Ref. Pregão Presencial n. 010/2016

Impugnante: Mic Turismo

Trata-se de Impugnação interposta pela empresa Mic Turismo LTDA no dia 20/12/2016 (terça-feira), onde questiona acerca taxa "RAV" ser aceita com valores zerados.

Do Recurso

A empresa Impugnante pretende solicitar:

- a) Declarar a inocuidade ou inexequibilidade da forma de contratação com base nos preços das propostas zeradas, afixação de uma RAV mínima de R\$ 40,00(quarenta reais) sem prevê a adoção do acréscimo a taxa DU de 10%(dez por cento), observando o valor mínimo de R\$ 40,00(quarenta reais).
- b) Determinar adequação do procedimento licitatório aos disposto não arts. 3,15 III e 40, II e 48 da lei 8.666/93, estabelecendo o orçamento estimativo e quantitativo e fixando o acréscimo de percentual de 10%(dez por cento) sobre o preço do bilhete, a título de RAV/DU para os fins da aplicação do critério de julgamento da proposta vencedora de modo a submeter do setor público às do setor privado.
- c) Suspender o Certame até que seja corrigido o critério objetivo no Edital no tocante a escolha da proposta a ser declarada vencedora.

Conclusão

Em razão do exposto citados nos itens a, b, e c acima descritos tanto a Constituição Federal como a Lei nº 8.666/93 prezam pelos princípios da economicidade, da supremacia do interesse público, e estão colocados



CREMERN
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Av. Rio Branco 398, Cidade Alta - Natal /RN - CEP 59025-001 - fone/fax 4006- 5357/4006-5333
e-mail: licitacaocontratos@cremern.org.br - Natal - Rio Grande do Norte



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO RIO GRANDE DO NORTE

todos no sentido de que seja efetivamente cumprida a finalidade da licitação, de selecionar a melhor proposta para a Administração, portanto decide o pregoeiro deste Cremern por não acatar impugnação interposta pela empresa Mic Turismo LTDA pelo fato de que nem sempre as agências de viagens se remuneram única e exclusivamente com os valores cobrados dos usuários dos serviços de agenciamento de viagens. Em muitos casos elas recebem bônus e outras vantagens financeiras das Companhias Aéreas, em virtude do volume de bilhetes que emitem, o que tornaria exequível as propostas zeradas.

Natal, 20/12/2016

BRUNO BULHÕES DE LIMA
PREGOERIO



CREMERN
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Av. Rio Branco 398, Cidade Alta - Natal /RN - CEP 59025-001 - fone/fax 4006- 5357/4006-5333
e-mail: licitacaocontratos@cremern.org.br - Natal - Rio Grande do Norte